



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
DE CONTRATO Nº 09/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTUNA
DE MINAS-MG E 36 728.610 PAULO
JUNIOR PEREIRA ABREU.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG**, com sede administrativa na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976-68, portador da Carteira de Identidade nº MG - 3.740.362 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **36 728.610 PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.728.610/0001-53, com sede na Rua Juca Americano, nº 40, no bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas-MG, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, neste ato representado por Paulo Júnior Pereira Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Contrato nº 09/2026, Processo Licitatório nº 03/2026, e em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2026**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estipuladas e considerando que:

O Contrato Nº 09/2026 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2026, possui como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES E EM USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG**.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aditivação do contrato 09/2026 em 25% sobre valor original.

Inicialmente, o contrato firmado com a CONTRATADA foi celebrado no valor inicial de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), para atender procedimentos listados, decorrente do Processo Licitatório nº 03/2026, Contrato nº 09/2026.

A Secretaria supracitada apresentou Ofício com as razões para proceder com este aditivo de 25%.

Neste sentido, a Lei nº. 14.133/2021 admite a alteração contratual nos termos do artigo 125, vejamos:



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)." (G.N.)

Assim, com base nas justificativas apresentadas pela Secretaria requisitante, as partes **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições mediante o acréscimo de até 25% de seu valor inicial, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 e Contrato 09/2026, a fim de assegurar a execução plena do objeto e a adequada prestação dos serviços de saúde.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 08 de setembro de 2026.

**CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668**

Assinado de forma digital por
CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2026.10.01 16:15:58 -03'00'

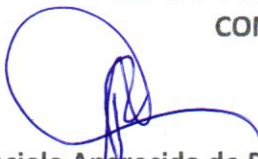
**MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU
Data: 08/09/2026 17:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU
CNPJ Nº: 36.728.610/0001-53
CONTRATADA**

Testemunhas:


**Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83**


**Julia Fernandino Nacif.
CPF: 089.782.136-00**

OFÍCIO SMS Nº87/2026

Fortuna de Minas/MG, 08 de Setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas justifica a necessidade de aditivo de 25% na prestação de serviço de limpeza e higienização dos veículos pertencentes à Secretaria. Que são utilizados para transportes dos pacientes do SUS.

Esta necessidade vem justificada pelo o aumento da frota de carros nesta secretaria no decorrer do ano. Com esta ampliação podemos dar continuidade aos transportes dos pacientes com dignidades e conforto, com isso fortalecendo o vínculo da Secretaria com a população.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA BATISTA GONCALVES MORAIS**
Data: 08/09/2026 16:24:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Andrea Batista Gonçalves Morais
Secretaria Municipal de Saúde



Justificativa lava jato



De Andrea Moraes <andreamorais228@gmail.com>
Para Licitação Prefeitura de Fortuna de Minas/MG <licitacao@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 01/10/2026 16:45

 JUSTIFICATIVA_LAVA_JATO_ADITIVO_2026_assinado.pdf (~241 KB)

Boa tarde

Segue justificativa do Termo aditivo do lava jato.

att

Andrea Moraes
Secretaria Municipal de Saúde.



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/10/2026 11:06:51
Folha: 1

RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000009 / 2026 Fornecedor: 011550 - LAVA JATO DO JUNINHO
Data da Assinatura: 15/01/2026 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027
Compra Direta: 000003 / 2026 Modalidade: Dispensa / Sequencial: 3

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048124 - Serviço de lavagem completa para carro de passeio (até 07 lugares). Entende-se por lavagem completa	SERVIÇO	130,0000	90,0000	11.700,0000
00002	048125 - Serviço de lavagem simples para carro Van/Kombi entende-se por lavagem simples a que é procedi	SERVIÇO	35,0000	90,0000	3.150,0000
00003	048126 - Serviço de lavagem completa paracarro van/Kombi. Entende-se por lavagem completa a que é procedida n	SERVIÇO	60,0000	120,0000	7.200,0000
00004	048127 - Serviço de lavagem simples para veículo ambulância: entende-se por lavagem simples a que é procedida	SERVIÇO	80,0000	80,0000	6.400,0000
00005	048128 - Serviço de lavagem completa para veículo ambulância. Entende-se por lavagem completa a que é procedi	SERVIÇO	120,0000	125,0000	15.000,0000
00006	048129 - Serviço de lavagem completa para veículo van UTI. : entende-se por lavagem completa a que é procedid	SERVIÇO	45,0000	130,0000	5.850,0000
Valor Total do Contrato:					49.300,00



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/10/2026 11:13:54
Folha: 1

CONTRATOS
RELAÇÃO DOS ITENS ADITADOS

Número Contrato: 000009 Fornecedor: 11550 - PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU 08670450607
Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Valor do Contrato: 49.300,00
Compra Direta: 000003 Data: 15/01/2026
Modalidade: 0001 - Dispensa Sequencial: 000003 / 2026

Aditamento	Data	Observação Aditamento	Tipo de Termo Aditivo
1	01/10/2026	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, COM FULCRO NO ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021.	1-Acréscimo

Lote: 0001 - Lote Único

Item	Produto	Quantidade	Valor Item:	Valor Total
00001	048124 - Serviço de lavagem completa para carro de passeio (até 07 lugares). Entende-se por lavagem completa a que é procedida nas partes interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento com cera. Limpeza superficial de bancos e partes internas. Lavagem das entreportas, tapetes móveis, capô, para- choques pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna externa) e desodorização.	32,0000	90,0000	2.880,0000
00002	048125 - Serviço de lavagem simples para carro Van/Kombi entende-se por lavagem simples a que é procedida nas partes interna e extern do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entreportas, tapetes móveis, capô, para- choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna e externa) e desodorização. Limpeza superficial de bancos e partes internas e aspiração geral. Secagem com flanela limpa e conservada.	8,0000	90,0000	720,0000
00003	048126 - Serviço de lavagem completa paracarro van/Kombi. Entende-se por lavagem completa a que é procedida nas partes interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na lavagem das entreportas, tapetes móveis, capô, para- choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna e externa) desodorização. Pintura, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento com cera. Limpeza superficial de bancos e partes internas.	15,0000	120,0000	1.800,0000
00004	048127 - Serviço de lavagem simples para veiculo ambulância: entende-se por lavagem simples a que é procedida nas partes interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entreportas, tapetes móveis, capô, para- choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna e externa) e desodorização. Limpeza superficial de bancos e partes internas e aspiração geral. Secagem com flanela limpa e conservada.	20,0000	80,0000	1.600,0000
00005	048128 - Serviço de lavagem completa para veiculo ambulância. Entende-se por lavagem completa a que é procedida nas partes interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento com cera. Limpeza superficial de bancos e partes internas. Lavagem das entreportas, tapetes móveis, capô, para- choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna e externa) e desodorização.	30,0000	125,0000	3.750,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/10/2026 11:13:54
Folha: 2

CONTRATOS
RELAÇÃO DOS ITENS ADITADOS

00006 048129 - Serviço de lavagem completa para veículo van UTI. : entende-se por lavagem completa a que é procedida nas partes interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento com cera. Limpeza superficial de bancos e partes internas. Lavagem das entreportas, tapetes móveis, capô, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros (face interna e externa)	11,0000	130,0000	1.430,0000
--	---------	----------	------------

Total Geral do Aditamento: 12.180,0000